

PORTARIA Nº 42, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidores para responder pelo expediente da unidade administrativa que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 17, da LCE nº 715/2022 e §5º, do art.2º da Resolução nº 57, de 08 de setembro de 2022 (DJe 08/09/2022), que disciplina o instituto de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte que serão substitutos dos cargos em comissão especificados na referida Resolução, nos casos de afastamentos, impedimentos legais, vacâncias do cargo e afins, conforme segue:

CARGO- TITULAR	SUBSTITUTO
<p>Secretário-Geral</p> <p>Glênio Lindbergh Lobo Maia</p> <p>Matrícula nº 155.207-4</p>	<p>1º Substituto: Chefe de Gabinete da Secretaria Geral</p> <p>Renato de Melo Furtado</p> <p>Matrícula: 203.423-9</p> <p>2º Substituto: Chefe de Divisão de Apoio Administrativo</p> <p>Soraia de Oliveira Leite Fernandes</p> <p>Matrícula nº 311.162-8</p>
<p>Chefe de Gabinete</p> <p>Renato de Melo Furtado</p> <p>Matrícula: 203.423-9</p>	<p>1º Substituto: Chefe de Divisão de Apoio Administrativo</p> <p>Soraia de Oliveira Leite Fernandes</p> <p>Matrícula nº 311.162-8</p> <p>2º Substituto: Chefe de Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos</p> <p>Karla Gurgel Maia Lira</p> <p>Matrícula nº 165.224-9</p>
<p>Chefe de Divisão de Apoio Administrativo</p> <p>Soraia de Oliveira Leite Fernandes</p> <p>Matrícula nº 311.162-8</p>	<p>1º Substituto: Chefe de Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos</p> <p>Karla Gurgel Maia Lira</p> <p>Matrícula nº 165.224-9</p> <p>2º Substituto: Chefe de Seção de Apoio ao Plenário</p> <p>Edivaldo de Araújo</p> <p>Matrícula nº 165.250-8</p>

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.115, de 05 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador IBANEZ MONTEIRO
Presidente